

## SEÇÃO 1

### SÚMULA No- 78, DE 15 DE MAIO DE 2015

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inc. XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inc. II, e 43, caput, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inc. II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º, do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, tendo em vista os autos do Processo nº: 00407.004716/2011-74, e Considerando a jurisprudência iterativa do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, edita a seguinte Súmula, a ser observada pelos Advogados da União e Procuradores Federais, na representação judicial da União das autarquias e das fundações públicas federais: "É reconhecido o direito dos docentes da carreira do magistério básico, técnico e tecnológico federal à progressão por titulação, sem a observância do interstício, até o advento do Decreto 7.806, publicado no D.O.U de 18/09/2012; observadas as regras estabelecidas nos artigos 13 e 14 da Lei 11.344/2006, a correlação disposta no Anexo LXIX à Lei nº 11.784/2008 e o limite máximo de progressão à Classe D-III, nível I." Legislação Pertinente: Artigo 120 da Lei 11.784/2008, artigo 11 do Decreto 7.806/2012 e Lei 11.344/2006 arts 13 e 14. Precedentes: Superior Tribunal de Justiça: RESP1.343.128-/SE, Primeira Seção, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Dje de 21/06/2013. Supremo Tribunal Federal: ARE 764.226/R5, Primeira Turma Rel. Min. Rei. Roberto Barroso, acórdão de 11/02/2014: ARE 786239/AL, Rel. Min. CARMEN LÚCIA, Dje 06/02/2014; ARE 743536/RS, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Dje-20/08/2013.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## SEÇÃO 2

### PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 18 DE MAIO DE 2015

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO e o MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, com base no art. 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 14, § 2º, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.000469/2014-90, resolvem: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.002100/2012-50, designada pela Portaria Conjunta AGU/SAC nº 4, de 18 de março 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Advogado-Geral da União

ELISEU LEMOS PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 340, DE 18 DE MAIO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital PGF nº 4, de 24 de agosto de 2013, publicado no DOU de 29 de agosto de 2013, Seção 3, fls.1-9, homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014,

publicada no DOU de 20 de junho de 2014, Seção 1, fls. 26-29, e a nomeação procedida pelas Portarias nº 120/AGU, de 5 de maio de 2015, nº 122/AGU, de 7 de maio de 2015, nº 144/AGU, de 14 de maio de 2015 e nº 146/AGU, de 14 de maio de 2015, resolve: Art. 1º Lotar, nas unidades jurídicas da Procuradoria-Geral Federal constantes do Anexo, os Procuradores Federais nomeados Portarias nº 120/AGU, de 5 de maio de 2015, nº 122/AGU, de 7 de maio de 2015, nº 144/AGU, de 14 de maio de 2015 e nº 146/AGU, de 14 de maio de 2015, resolve: Parágrafo único. A lotação dos nomeados nas respectivas unidades se consolidará com a posse. Art. 2º A posse dos Procuradores Federais dar-se-á somente a partir do dia 22 de maio de 2015, não produzindo qualquer efeito jurídico o ato firmado em data anterior. § 1º Os nomeados poderão tomar posse perante o Procurador-Geral Federal, no dia 22 de maio de 2015, às 10:00h, no Auditório da Escola da Advocacia-Geral da União, Edifício Sede II - SIG Quadra 06, Lote 800 - Térreo, na cidade de Brasília - DF. § 2º Os nomeados que optarem por não tomar posse perante o Procurador-Geral Federal, deverão apresentar-se perante os titulares dos seus órgãos de lotação, no dia 22 de maio de 2015, às 10:00h dos respectivos horários locais. § 3º Os custos com os deslocamentos para a posse correrão às expensas dos nomeados. Art. 3º Acerca da data final para a posse, deverá ser observado o disposto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 Art. 4º Considerar-se-á a data da posse como de início de exercício, salvo para os empossados que optem por entrar em exercício no prazo previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, que deverão assim manifestar-se, por escrito, no ato da posse. Art. 5º Os nomeados que optarem por tomar posse nos termos do § 2º do art. 2º, deverão apresentar à autoridade que lhes dará posse, os formulários "Termo de Posse" e "Termo de Exercício", extraídos do sistema de informática de posse eletrônica, localizado no sítio [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br). Parágrafo único. Os Termos de Posse e de Exercício, depois de assinados pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverão ser encaminhados, de imediato, via e-mail, para a Coordenação-Geral de Pessoal da PGF, [ass-pessoal.pgf@agu.gov.br](mailto:ass-pessoal.pgf@agu.gov.br), devendo os originais ser enviados, pelo Procurador, exclusivamente via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, em envelope assim endereçado: NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL Caixa Postal nº 8017- agência sudoeste 10300634 CEP 70673-970 Brasília/ DF Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

**Ver anexos 2.1 e 2.2**

**SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

**PORTARIA Nº 333, DE 14 DE MAIO DE 2015**

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, pág.1, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 00407.001067/2015-83, resolve: DESIGNAR o Procurador Federal ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES, matrícula SIAPE nº 1585463, para o encargo de substituto eventual do Chefe de Gabinete, código DAS 101.4, da Procuradoria-Geral Federal (PGF), na cidade de Brasília / DF, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

### PORTARIA Nº 385, DE 18 DE MAIO DE 2015

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00677.000398/2015-16, resolve Conceder, em virtude do falecimento do ex-servidor, HILTON DE CASTRO COELHO, matrícula SIAPE 1312056, aposentado no cargo de Advogado da União, Categoria Especial, a contar de 30 de março de 2015, data do óbito: I - pensão vitalícia a MARIA IRENE SILVA DE CASTRO COELHO, cônjuge, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, inciso I e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 217, inciso I, e art. 217, § 3º, inciso I, e art. 218, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro 2014; II - pensão temporária a CAIO CÉSAR DE CASTRO SILVA COELHO, filho, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, inciso I e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 217, inciso IV, e art. 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro 2014.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### PORTARIA Nº 386, DE 18 DE MAIO DE 2015

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002029/2015-78, resolve Conceder, em virtude do falecimento do servidor JOÃO JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE 1610800, ocupante do cargo de Procurador Federal, Primeira Categoria, código da vaga 426921, a contar de 20 de abril de 2015, data do óbito I - pensão temporária a LEDA MERCIA LOPES, companheira, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, inciso I e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 217, inciso III, e art. 217, § 3º, inciso I, e art. 218, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro 2014; II - pensão temporária a ALICE HELENA LOPES DA SILVA, filha, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, inciso I e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 217, inciso IV, e art. 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro 2014.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### SEÇÃO 3

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, CNPJ nº 26.994.558/0066-79, e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, CNPJ nº 00.375.114/0001-16. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, por 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, c/c o artigo 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/05/2015 a 15/05/2017. Data da assinatura: 22/04/2015. Assinam: JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA – Diretora da Escola da Advocacia-Geral da União e HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA - Defensor Público-Geral Federal

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 6/2015 - UASG 110099

**Número do Contrato: 11/2009. Nº Processo: 00589000925200771. DISPENSA Nº 14/2009.** Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 09429693000107. Contratado: LISAMAR CRISTINA - EMPREENDIMIENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 meses e reajustar. Fundamento Legal: Lei n.8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 29/05/2015 a 29/05/2016. Valor Total: R\$384.268,26. Fonte: 100000000 - 2015NE800266. Data de Assinatura: 18/05/2015. (SICON - 18/05/2015) 110099-00001-2015NE000095

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 1/2015 - UASG 110161

**Número do Contrato: 29/2014. Nº Processo: 00676000891201465. PREGÃO SRP Nº 14/2013.** Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 26415117000120. Contratado: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoo acréscimo do Contrato nº 029/2014-AGU, na ordem de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), conforme anexo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/05/2015 a 01/06/2015. Valor Total: R\$198.748,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801087 Fonte: 100000000 - 2014NE801093. Data de Assinatura: 15/05/2015. (SICON - 18/05/2015) 110161-00001-2015NE000095

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

##### EXTRATO DE CONTRATO No- 7/2015 - UASG 110097

**Nº Processo: 00588000219201540. PREGÃO SISPP Nº 8/2015.** Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 08787861000173. Contratado: ELEVADORES ALCER LTDA - ME -Objeto: Contratação de serviços de manutenção integral preventiva e corretiva de equipamentos de transporte vertical(elevadores), incluindo todos os serviços,materiais, peças e componenetes, lubrificantes e ferramentas, do prédio-sede da AGU/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 18/05/2015 a 17/05/2016. Valor Total: R\$31.500,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801494. Data de Assinatura: 18/05/2015. (SICON - 18/05/2015) 110097-00001-2015NE000095

**EXTRATO DE RESCISÃO****CONTRATO No- 18/2013**

Nº Processo: 00588000705201304. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 01598150000101. Contratado: WBR7 RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA-Objeto: Prestaçãod e serviços de continuo para as unidades da Advocacia-geral da União no Estado de Santa Catarina Fundamento Legal: Art. 78 da Lei nº 8.666/93 Data de Rescisão: 15/05/2015 . (SICON - 18/05/2015) 110061-00001-2015NE000095